



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6047DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 86.501.250,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 86.501.250,00 (Oitenta e Seis Milhões, Quinhentos e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto, e nos montante especificados.

Publicado no Diário Oficial nº 24248/81 em 18/08/81

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111 DE 11 DE AGOSTO DE 1981

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa Anual do Estado de Mato Grosso do Sul, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com dotação suplementar no valor de Cr\$ 88.501.250,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta Cruzados), para atender às despesas operacionais, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excedente de arrecadação indicados no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

D. E. C. A. R. T. A. I.

Art. 3º - Fica aprovado o Orçamento-Programa Anual do Estado de Mato Grosso do Sul, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com dotação suplementar no valor de Cr\$ 88.501.250,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta Cruzados), para atender às despesas operacionais, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excedente de arrecadação indicados no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

*[Handwritten signatures and marks]*





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em            de            de  
1993, 105º da Republica.

*Osvaldo Piana Filho*  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
**GOVERNADOR**

*William José Curi*  
**WILLIAM JOSÉ CURI**  
**Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**

*Bader Massud Jorge Badra*  
**BADER MASSUD JORGE BADRA**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

| CREDITO SUPLEMENTAR  | ANEXO: III<br>ANEXO DO DECRETO NRO.: |                |                |               | QUOTAS TRIMESTRAIS |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|--------------------|
| UNIDADES ORCAMENTARIAS   | T R I M E S T R E S                  |                |                |               |                    |
|  | I                                    | II             | III            | IV            | TOTAL              |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA | 0,00                                 | 63.579.612,98  | 646.220.616,69 | 34.097.577,77 | 743.897.807,44     |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  | 58.523.558,73                        | 186.287.026,30 | 548.153.228,43 | 71.584.349,12 | 864.548.162,58     |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR |   | ANEXO: I               | EXCESSO |               |
|---------------------|---|------------------------|---------|---------------|
|                     |   | ANEXO DO DECRETO NRO.: |         |               |
| CODIGO              | ESPECIFICACAO   | NATUREZA DA DESPESA    | FUNCAO  | VALOR         |
|                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                   |                        |         |               |
| 1701.1007021.2.274  | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS | 14590.5100             | 12      | 86.501.250,00 |
|                     |   | TOTAL                  |         | 86.501.250,00 |
|                     |   | TOTAL                  |         | 86.501.250,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*